

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1070075

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de companhia seguradora para cobertura do imóvel, pertencente à União, utilizado pelo CCJF, bem como para os bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e alocados no referido prédio, derivados de incêndio e explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros, queda de raios e suas consequências, danos elétricos e responsabilidade civil.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

1.1.1.1 - Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, prédio localizado à Avenida Rio Branco, nº 241, Centro - Rio de Janeiro, onde são desenvolvidas as atividades administrativas: (escritórios, biblioteca, depósito de materiais de consumo) e artísticas (salas de teatro, cinema, exposições e música).

1.1.1.2 Trata-se de prédio tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC.

1.1.1.3 - Em caso de sinistro, a seguradora responderá apenas pelos eventuais reparos que se fizerem necessários nas edificações, ficando excluídas as restaurações de cunho arquitetônico ou artístico;

1.1.1.4 - Cobertura mínima: os riscos derivados de incêndio e explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros, queda de raios e suas consequências, danos elétricos e responsabilidade civil na modalidade RC Operações;

1.1.1.5 - Considerações Gerais:

1.1.1.5.1 - As coberturas e respectivas franquias são especificadas nas Tabelas 1 e 2, e referem-se aos bens móveis e imóveis, no estado em que se encontram.

1.1.1.5.2 - As coberturas por seguro dos bens elencados na Tabela 1, obedecerão aos respectivos limites máximos de garantia a serem contratados na forma de risco relativo.

1.1.1.5.3 - As coberturas adicionais (Danos Elétricos e Responsabilidade Civil) deverão ser contratadas por risco absoluto.

1.1.1.6 - Na Tabela 3 encontram-se especificadas as condições de segurança do imóvel

1.1.2 DETALHAMENTO DOS BENS EM RISCO

1.1.2.1 - Os valores dos bens em risco, que deverão ser cobertos pela Apólice de seguro, encontram-se detalhados na **Tabela 1**.

1.1.2.2 Na **Tabela 1** encontram-se especificadas as condições de segurança dos imóveis.

AREA CONSTRUÍDA	VALOR DAS BENFEITORIAS (R\$)	VALOR DO CONTEÚDO DOS IMÓVEIS (R\$)	COBERTURA DE INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, TUMULTO (R\$)	COBERTURA PARA DANOS ELÉTRICOS (R\$)	COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL (R\$)
5.167,18	41.971.087,95	878.972,33	41.971,087,95	2.098.554,38	2.098.554,38

1.1.2.3 - Tabela 2 - FRANQUIAS

COBERTURA	%	LIMITE MÍNIMO
Básica: Raio/Explosão/Implosão/Incêndio	10	30.000,00
Danos Elétricos	10	30.000,00
Responsabilidade Civil (RC Operações)	10	5.000,00

1.1.2.4 - TABELA 3 – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DOS IMÓVEIS

CARACTERÍSTICAS RELEVANTES	CCJF
Distância aproximada do Corpo de Bombeiros	2,9 km
Pára-raios	Não
Brigada contra Incêndio	Sim
Extintores	Sim
Sprinkler	Não
Alarme contra incêndio	Não
Mais de 25% de área construída em madeira	Não
Hidrante	Sim
Imóvel com idade superior a 40 anos	Sim
CFTV	Sim
Detectores de Incêndio	Não
Vigilância armada 24 horas	Sim
Escada enclausurada	Sim
Botoeiras de alarme	Não

1.1.3 - As coberturas especificadas na **Tabela 1** referem-se ao imóvel e aos bens móveis alocados, no estado em que se encontram.

1.1.4 - As coberturas dos bens elencados na **Tabela 1** obedecerão aos respectivos limites máximos de garantia a serem contratados na forma de risco relativo.

1.1.5 - As coberturas adicionais (Danos Elétricos e Responsabilidade Civil) deverão ser contratadas por risco absoluto.

1.1.6 - APURACAO DO SINISTRO - No caso de sinistro será realizada vistoria por pessoal técnico indicado pelas partes, visando à elaboração de laudo circunstanciado, para sua regulação e respectiva liquidação.

1.1.7 - PRÊMIOS - Os prêmios correspondentes aos seguros não serão passíveis de revisões ou reajustes e deverão ser calculados sobre os valores dos bens segurados, relacionados na tabela nº 1, levando-se em conta as condições de segurança apresentadas na tabela nº 3.

1.1.8 - INDENIZAÇÕES - A Seguradora deverá efetuar o pagamento das indenizações estabelecidas na Apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos documentos básicos previstos no art. 41. da Circular SUSEP 621/2021, efetivada pela Contratante. Nos casos de responsabilidade civil, a seguradora deverá indenizar diretamente o terceiro envolvido, de acordo com os valores estabelecidos na tabela 1, apresentando, posteriormente, o recibo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do pagamento.

1.1.9 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1.9.1 - Existe, no Centro Cultural, estabelecimento comercial do tipo cafeteria, em funcionamento sob contrato de concessão de uso de área.

1.1.9.2 - O TRF2 goza de imunidade em relação ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme art. 2º, parágrafo 3º nº Decreto nº 6.306/2007.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O seguro terá vigência de 01 (um) ano, contado da data da emissão da apólice, podendo ser prorrogado, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei 14.133/2021, e deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio e explosão, mesmo decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada ou eventual por terceiros, queda de raios e suas consequências, danos elétricos e responsabilidade civil.

1.2.1 O prazo de entrega da apólice será de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho da atividade pertinente e compatível em

1.6.1 – COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante presta ou prestou serviços de seguro para bens imóveis;

1.6.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências;

1.6.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho;

1.6.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese;

1.6.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

1.6.2.2.1- Na hipótese do subitem

1.6.2.2, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação;

1.6.3 – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE** expedida pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), dentro da validade, que comprove que a licitante está regular para operar no Mercado segurador;

1.6.3.1 – Caso a licitante deixe de apresentar o documento constante do subitem anterior, poderá o pregoeiro proceder à consulta online, via internet, para verificação de sua regularidade;

1.6.4 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

1.7 VISTORIA:

As empresas licitantes poderão efetuar visitas ao prédio objeto desta contratação, as quais não serão obrigatórias. As eventuais vistorias deverão ser agendadas previamente junto à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DIMAT/SAT/TRF2, através do e-mail seregi@trf2.jus.br ou telefone (21) 2282-8292/7701.

1.7.1- Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as futuras licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos imóveis como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

1.7.2 Horários disponíveis para a visita de segunda a sexta-feira, das 13h às 16h, previamente agendados.

1.8 METAS FÍSICAS:

Resguardar o Tribunal Regional Federal da 2ª Região de eventuais prejuízos advindos de sinistros ou atos danosos ao seu patrimônio.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Centro Cultural Justiça Federal – CCJF, situado na av. Rio Branco, 241, Centro do Rio de Janeiro – RJ;

1.9.2 – Local de entrega da apólice: A apólice deverá ser entregue junto a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DIMAT, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ ou através d e-mail

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1.11.1.** Prestar, sempre por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Segurado;
- 1.11.2.** Responder por todo e qualquer comportamento e atitudes de seus profissionais, durante a vigência do contrato;
- 1.11.3.** Manter um preposto que será responsável pelos contatos e entendimentos com o segurado, objetivando esclarecer toda e qualquer questão referente à apólice;

1.11.4. Fornecer a apólice de seguro, condizente com as exigências deste Termo de Referência, para que não haja conflitos de disposições, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, contendo todos os dados do seguro tais como coberturas, valores contratados, vigência, e demais condições gerais e particulares;

1.11.5. Emitir endosso na apólice, atualizando os dados disponíveis, nos casos de substituições, inclusões ou exclusões.

1.11.6. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido pago, o direito à indenização não ficará prejudicado se o Contratante cobrir o débito até a data do vencimento.

1.11.7. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação.

1.11.8. Manter, conforme as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Comunicar o sinistro, imediatamente, à Contratada, pela via mais rápida disponível, sem prejuízo da comunicação escrita, a ser formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ocorrência;

1.12.2 Fixar a importância segurada atribuída a cada imóvel, considerando sua área utilizada;

1.12.3. Responder por todo e qualquer comportamento e atitudes de seus profissionais, durante a vigência do contrato;

1.12.4 Fixar a importância segurada atribuída aos bens móveis, considerando o desgaste ou a depreciação sofrida;

1.12.5 Efetuar o pagamento do prêmio estabelecido na apólice;

1.12.6 Fornecer, por escrito, à Seguradora, durante a vigência do contrato, todas as informações e esclarecimentos pertinentes.

1.13 CÓDIGO SIASG:

71334

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de preservar o Tribunal Regional Federal da 2ª Região de eventuais prejuízos ocasionados por sinistros ou atos dolosos contra seu patrimônio, bem como o vencimento da Apólice referente ao seguro anterior, torna-se necessária nova contratação pelo prazo de 1 (um) ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de seguro para o prédio do CCJF bem como para os bens móveis nele alocados, integrantes do patrimônio do TRF2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

- 4.1.1. Será exigida CERTIDÃO DE REGULARIDADE expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro da validade, que comprove a regularidade da licitante para operar no mercado segurador.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

A Contratada deverá observar os Requisitos de Sustentabilidade, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 666, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

- 5.1 - Assegurar os bens móveis e imóveis do TRF 2ª Região, localizados na Avenida Rio Branco n. 241, na cidade do Rio de Janeiro;
- 5.2 - Garantir que em caso de sinistro tenhamos garantido as coberturas que atendam as necessidades básicas do TRF 2ª Região.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

- 6.1.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas
- 6.1.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 6.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.2. A Fiscalização técnica dos contratos avaliará a prestação de serviços para evitar que a CONTRATADA

- 6.2. A fiscalização técnica dos contratos avançará a prestação do serviço para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 6.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Trata-se de serviço comum a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado para a contratação encontra-se em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Esta despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 - ID BC-83 do Plano de Contratações Anual 2025 (PCA) deste TRF2.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Ameaça	Efeito	Prob.	Impacto	Ação de Prevenção	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRF2 para realização da ação	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	0,25	4,00	Antecipar-se a um possível contingenciamento.	Diretoria-Geral do TRF 2ª Região	No pré-empenho.
Atraso na emissão da apólice	Ameaça de bens não segurados	0,50	2,00	Antecipar a negociação com a seguradora/corretora para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	Após o empenho.
Não emissão da apólice (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,05	5,00	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais e Gestor do Contrato.	Após o prazo da entrega.

Referências:

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito Pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação

13. ANEXOS: .

Sem anexos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA HELENA GONÇALVES NASCIMENTO DE SOUSA**, **Técnica Judiciária**, em 16/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1070075** e o código CRC **72969CB8**.